



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

E - PROTOCOLO Nº 24.226.804-0

SERVIDORA RESPONSÁVEL: **Thaiz Batista Cordeiro**

CATEGORIA DO ETP: Obras e Serviços de Engenharia

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA COM 540,84M<sup>2</sup>, CONFORME PROJETO BÁSICO PADRÃO E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA MULHER PARANAENSE.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

A construção da Casa da Mulher Paranaense pela Secretaria da Mulher de Antonina/PR é necessária para fomentar o protagonismo, o desenvolvimento de potencialidades, a autonomia, o exercício da cidadania, a integração social das mulheres e o bem-estar feminino, bem como apoiar o sistema de governança municipal da política para as mulheres.

O Espaço irá proporcionar a oferta de atividades diversificadas de desenvolvimento pessoal e coletivo (cursos, oficinas, palestras, atividades culturais e recreativas), qualificação profissional e apoio à atividade empreendedora da mulher, espaços para orientação e atendimento individual multidisciplinar e ambientes para cuidado e recreação de crianças enquanto suas responsáveis participam das atividades da Casa.

Conta com recepção, brinquedoteca, sala de aula/palestras, sala multidisciplinar de qualificação, sala de atividades físicas e de promoção do bem-estar, coworking/sala de informática, 3 salas de atendimento individual multidisciplinar, cozinha-escola, sala de aleitamento, além de espaço com entrada separada para funcionamento do Organismo de Políticas para Mulheres (OPM) e sala de reunião.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal da Mulher de Antonina PR	Thaiz Batista Cordeiro

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Quais os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?**

Será exigida a Garantia Contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Será exigido atestado de capacidade técnica emitido por ente público ou empresa privada acervado pelo CREA;

A Vistoria Técnica poderá ser facultada ao participante devendo ser inserido no Edital o modelo assinado por representante da Empresa responsabilizando-se pelo conhecimento prévio das condições do local da obra;

**Esta contratação tem caráter continuado? Não.**

**Qual deverá ser a duração inicial do contrato? Justifique.**

O prazo de vigência do Contrato será de 840 (oitocentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado, prazo necessário para conclusão da obra conforme planilha de execução.

O contrato possui previsão de execução em 420 dias, dos quais 60 dias são destinados à elaboração dos projetos básicos para avaliação e aprovação da Contratante e entrega dos executivos, sua compatibilidade, aprovação pelo Contratante e licenciamento para posterior fase de obras, que terá 360 dias para completa execução.

As obras possuem o planejamento definido em 12 etapas consecutivas de 30 dias cada, resumidamente assim definidas:

- I. Etapa 01: Serviços preliminares, terraplenagem e fundações;
- II. Etapa 02: Fundações e baldrames;
- III. Etapa 03: Baldrames e infraestrutura elétrica e hidrossanitária;
- IV. Etapa 04: Superestrutura e Alvenarias;

- V. Etapa 05: Superestrutura e Alvenarias;
- VI. Etapa 06: Superestrutura, Alvenarias, instalações elétricas e hidrossanitárias;
- VII. Etapa 07: Superestrutura e Alvenarias, Pisos e instalações;
- VIII. Etapa 08: Alvenarias, Esquadrias, Cobertura, Revestimento e Instalações;
- IX. Etapa 09: Esquadrias, Cobertura, Revestimentos e Instalações;
- X. Etapa 10: Cobertura, Revestimentos, Pisos, Aparelhos e Instalações;
- XI. Etapa 11: Revestimentos, Aparelhos e Metais, Acabamentos e Instalações;
- XII. Etapa 12: Calçamentos, Revestimentos, Acabamentos e Limpeza.

Todas as adequações contratuais deverão ser comunicadas formalmente ao PARANACIDADE;

Com exceção das alterações de prazo de vigência contratual, todas as adequações poderão ser realizadas apenas após anuência formal do PARANACIDADE, mediante solicitação formal da Contratante;

A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato;

As solicitações de aditivos submetidas ao Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência expressa do Contratante;

Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeito à aprovação do Contratante;

As alterações contratuais, com exceção dos prazos de vigência, poderão ser formalizados e publicados apenas após anuência expressa do PARANACIDADE.

**AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER INCLUÍDAS, SENDO QUE CASO NÃO HAJA, INFORMAR A INEXISTÊNCIA.**

Aplica-se a este ETP a Lei Municipal 81/2023 e a Lei Federal 14.133/2021 que disciplina sobre as Contratações Públicas.

As contratações anteriores com objeto da mesma natureza ocorreram sem problemas relevantes.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No âmbito municipal, não há disponibilidade de catálogo de produtos/serviços. Contudo, na composição da planilha orçamentária foi utilizada a TABELA SINAPI

De acordo nas contratações anteriores observou-se que existem muitos fornecedores que possam atender ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.

A contratação enquadra-se na previsão no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dentre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Contratação da forma **Concorrência Eletrônica**, com base na natureza do objeto, uma vez que a concorrência pode ser utilizada para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação adotará como regime a contratação semi-integrada, em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final.

A presente justificativa fundamenta a adoção do regime de Contratação Semi-Integrada para a execução da Casa da Mulher Paranaense no município de Antonina. Essa modalidade foi escolhida por oferecer equilíbrio entre eficiência técnica, controle administrativo e economicidade, permitindo que a Administração Pública mantenha maior acompanhamento do processo de execução, ao mesmo tempo em que delega à contratada a responsabilidade por ajustes e detalhamentos do projeto executivo.

A adoção da contratação semi-integrada alinha-se às boas práticas de gestão

pública e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), promovendo celeridade na execução, segurança técnica e transparência no uso dos recursos destinados à construção do equipamento público.

Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

#### **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

As quantidades estão contempladas na Planilha Orçamentária apensada a este ETP.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a utilização da Tabela SINAPI, os valores estão constam na Planilha Orçamentária.

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O não parcelamento da contratação justifica-se pela natureza do objeto, considerando unicamente os aspectos relativos à padronização dos materiais/serviços. Os Materiais/serviços da presente contratação são de natureza indivisível. No entanto, ao proceder ao estudo detalhado sobre as características do objeto, constatou-se tecnicamente viável que a empresa forneça materiais de qualidade padronizada e necessariamente forneça os serviços de instalação objetivando uma maior eficiência na execução dos mesmos.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

#### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente obra está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, bem como encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, a serem destinados durante o ano de 2025, sendo distribuídos entre as naturezas de Obras e Instalações 4.4.90.30.51

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação do projeto, correspondendo às necessidades da unidade requisitante da Administração Municipal.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 6 deste ETP.

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta servidora declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**ASSINATURA:**

**Thaiz Batista Cordeiro**  
Secretária Municipal da Mulher de Antonina PR